



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

PORTARIA N.º 230/2017

*Designa servidores para realizarem o serviço de plantão durante o período de férias coletivas.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e em conformidade com a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 135/2017, que dispõe sobre a suspensão do expediente de trabalho nas repartições da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, no período de 20 de dezembro de 2017 a 08 de janeiro de 2018, em virtude de Férias Coletivas;

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores efetivos abaixo elencados, ocupantes do cargo de vigia, junto à Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, para realizarem o serviço de plantão durante o período de férias coletivas:

I – **Ademar da Silveira;**

II – **Gilmar Marques Suzena;**

III – **Adolfo Moje.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,  
Em, 14 de dezembro de 2017.

  
**MARCOS PEDRO WEBER**  
Prefeito Municipal

*Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM, no Paço Municipal e no site da Prefeitura de Luiz Alves - [www.luzalves.sc.gov.br](http://www.luzalves.sc.gov.br)*

*Gilmar da Silva*  
Secretário M. de Administração

